



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

“Solicita ao Executivo, que seja prestada informações quanto a aplicação da **Lei Federal 13.935/2019**, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, conforme especifica.”

Senhor Presidente:

Requeiro, ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo, na pessoa do Exmo. Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, que seja prestada informações quanto a aplicação da Lei Federal 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, conforme especifica.

Dessa forma, considerando a relevância e a pertinência ao assunto, requeiro ao Executivo que informe a essa Câmara Municipal:

1. Atualmente, há psicólogos e/ou assistentes sociais atuando diretamente nas escolas da rede municipal de Itanhaém? Em caso afirmativo, informar a quantidade de profissionais, a forma de contratação, quais unidades escolares contam com esses profissionais e a carga horária semanal de atendimento em cada uma.
2. Existe lei municipal, estadual ou federal que determine a obrigatoriedade da presença desses profissionais nas unidades escolares? Em caso afirmativo, qual(is) o(s) número(s) da(s) referida(s) legislação(ões) e qual a responsabilidade do município no cumprimento da lei?
3. Caso não haja profissionais atuando ou haja atuação parcial, qual é o déficit atual de psicólogos e assistentes sociais para atender toda a rede municipal, considerando parâmetros técnicos ou pedagógicos (ex: número ideal por aluno ou escola)?
4. Há previsão para a realização de concurso público, contratação direta ou por meio de empresas terceirizadas para suprir essa necessidade? Em caso afirmativo, qual o cronograma previsto?
5. Quais são os protocolos e fluxos atuais adotados pelas escolas municipais em situações que envolvem:

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Saúde mental de alunos e alunas;
 - b) Violência doméstica;
 - c) Situações de vulnerabilidade social ou emocional;
 - d) Casos de evasão escolar por fatores psicossociais?
6. Como é feita a capacitação dos educadores e gestores escolares para lidar com essas questões na ausência de profissionais especializados?

A considerar que a presença de psicólogos e assistentes sociais no ambiente escolar é essencial para garantir o bem-estar emocional, social e educacional dos estudantes, além de atuar na mediação de conflitos, prevenção à violência, orientação as famílias e apoio aos docentes.

A Lei Federal nº 13.935/2019 dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, sendo fundamental conhecer o estágio de cumprimento dessa legislação por parte do Município.

A considerar que Itanhaém tem avançado em diversas políticas públicas, e compreender a estrutura de apoio psicossocial nas escolas é essencial para garantir uma educação mais inclusiva, humanizada e eficiente

Sala “Dom Idílio José Soares”, 16 de maio de 2025.

Jose Domingos Gonçalves Silva
ZEQUINHA
Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003300360034003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA** em **02/06/2025 16:57**

Checksum: **9A98FE59B21165218F984D062F4C8B93E320AE9DC6525FE0083624433839246B**